



Município de Santa Rita do Sapucaí/MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF

Edital nº 001/2018
Edital de Abertura das Inscrições



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ NORBERTO DIAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime Estatutário - Lei nº 1.285, de 15 de abril de 1986 e Lei nº 1.879, de 22 de abril de 1991, para cargos efetivos, do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 11.827, de 27 de dezembro de 2017 - Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O inteiro teor deste Edital encontra-se afixado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal**, publicado nos sites www.objetivas.com.br e www.pmsrs.mg.gov.br e "**JORNAL O VALE DA ELETRÔNICA**", de Santa Rita do Sapucaí/MG, e veiculado ainda, sob a forma de extrato, no "**JORNAL DIÁRIO**", de Pouso Alegre/MG, e no "**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DOE/MG**".

A divulgação oficial do inteiro teor dos demais Editais, relativos às etapas desse Concurso Público, dar-se-á com a afixação no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal**, nos sites www.objetivas.com.br e www.pmsrs.mg.gov.br e "**JORNAL O VALE DA ELETRÔNICA**", de Santa Rita do Sapucaí/MG, sendo veiculados, sob a forma de extrato, no "**JORNAL DIÁRIO**", de Pouso Alegre/MG, e no "**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DOE/MG**".

O Concurso Público seguirá o [Cronograma de Execução, Anexo IX deste Edital](#). As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

É importante destacar que todos os interessados em participar do Concurso Público deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos antes de realizar a inscrição.

Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de Concurso Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do [Capítulo IX](#) deste Edital.

Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos Editais.

Durante a execução do certame, a **Objetiva Concursos Ltda.** disponibilizará, para atendimento e esclarecimento das dúvidas dos candidatos, o telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, **impreterivelmente** e o endereço eletrônico www.objetivas.com.br/fale-conosco.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



Os candidatos também poderão esclarecer suas dúvidas e realizar sua inscrição pessoalmente durante o período de inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h às 16h**, na **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Acompanhamento do Concurso Público**, instituída pelo Decreto nº 11.826, de 27 de dezembro de 2017, em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda.**

CAPÍTULO I - DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1 - Tabela de Cargos:

Cargos	Vagas Totais	Nível	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na Posse	Carga Horária Diária	Vencimento Jan/18 R\$	Valor de Inscrição R\$
Auxiliar de Saúde Bucal ESF	02	IV	a) Ensino Fundamental; e c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal; e d) Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe.	8h	1.234,92	30,00
Cirurgião Dentista ESF	CR	X	Ensino Superior e Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe.	8h	4.861,39	80,00
Enfermeiro ESF/PACS	03	X	a) Ensino Superior; e b) Especialização em Saúde da Família; e c) Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe.	8h	4.861,39	80,00
Médico ESF	07	XII	Ensino Superior e Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe.	8h	12.629,95	100,00

CR = Cadastro Reserva

1.1.1.1. O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no **Município de Santa Rita do Sapucaí, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal.** Ao vencimento do servidor poderão ainda ser concedidos benefícios, nos termos da legislação vigente.

1.1.2. Ficam reservadas aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com o Capítulo IV deste Edital, as seguintes vagas:

Cargos	Vagas Ofertadas		
	PCD	Ampla Concorrência	TOTAL
Médico ESF	01	06	07

1.1.2.1. Os Cargos que não constam na tabela do item 1.1.2 não possuem previsão de reserva de vaga imediata para pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente. Contudo, a reserva de vagas será respeitada ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

1.1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes e à formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos acima e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



1.1.4. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas legais existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.1.4.1. Entretanto, os candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, possuem direito a nomeação.

1.1.4.2. A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

1.2. AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Atribuições Comuns a Todos os Profissionais da Estratégia da Saúde da Família: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde/doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias; orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial; e encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF

Atribuições Específicas: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e exercer outras funções correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

Atribuições Específicas: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e exercer outras funções correlatas.

ENFERMEIRO ESF/PACS

Atribuições Específicas: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas; realizar atividades de atenção à demanda espontânea, com foco no Acolhimento previsto na Classificação de Risco, onde preconiza o atendimento de todos os pacientes; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e exercer outras funções correlatas.

MÉDICO ESF

Atribuições Específicas: Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e exercer outras funções correlatas.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A fim de evitar ônus desnecessário, orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição e realizar o pagamento do Boleto Bancário somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos. Realizada a inscrição e efetuado o pagamento do Boleto Bancário fica comprovada a aceitação dos termos deste Edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias.

2.2. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da Posse:**

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em conformidade com o Plano de Cargos do Município de Santa Rita do Sapucaí;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, na forma estabelecida neste Edital, de acordo com o Plano de Cargos do Município de Santa Rita do Sapucaí, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.2.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.3. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 14/05/2018 a 14/06/2018.

2.3.1. As inscrições serão somente **pela Internet**.

2.3.2. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h às 16h**.

2.4. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.4.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **14 de maio de 2018** até as **12h (meio-dia)** (horário de Brasília) do dia **14 de junho de 2018**, pelo site **www.objetivas.com.br**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acessar o site **www.objetivas.com.br**, clicar em Inscrições Abertas e no Concurso do Município de Santa Rita do Sapucaí em que deseja se inscrever.
- b) Ler atentamente a íntegra do Edital e seus anexos;
- c) Em seguida, clicar em FAZER INSCRIÇÃO, digitar o número de seu CPF e clicar em Enviar.
- d) Preencher os campos conforme solicitado na página.
- e) Após confirmar a inscrição, imprimir o Boleto Bancário para pagamento e recolher o valor correspondente, conforme item 2.4.5 deste Edital.

2.4.2. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto por aqueles em que, comprovadamente, der causa.

2.4.3. Tendo em vista o andamento deste Concurso Público simultaneamente aos Concursos Públicos nº 001/2018 e nº 003/2018, bem como a possibilidade de realização de todas as provas no mesmo horário e data, os candidatos DEVERÃO se inscrever somente em um cargo e apenas em um dos Editais. Caso o candidato faça inscrição em mais de um Edital e/ou cargo, terá apenas homologada sua inscrição mais recente, ou seja, a última realizada, as demais serão desconsideradas.

2.4.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição, a ser compensado em conta bancária da Municipalidade. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.4.4.1. O boleto gerado para este Concurso Público será do **BANCO DO BRASIL**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.4.4.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



2.4.5. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **15 de junho de 2018**, com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data.

2.4.5.1. Orienta-se aos candidatos para que **NÃO** realizem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas. Nos casos em que o pagamento for realizado por estes meios, o candidato deverá se atentar à obrigatoriedade de provisão de fundos em sua conta para efetivar o pagamento, bem como ao prazo para compensação do pagamento. Cheques sem provisão de fundos não serão reapresentados.

2.4.5.1.1. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas **sem a devida provisão de fundos, bem como compensadas posteriormente ao dia 15 de junho de 2018**, sendo responsabilidade exclusiva do candidato se certificar de que possui fundos para o pagamento, bem como os prazos para compensação do pagamento por estes meios.

2.4.6. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.4.7. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o neste Edital.

2.4.8. Será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.

2.4.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros certames ou para outro cargo.

2.4.10. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

2.4.10.1. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4.11. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, ou, ainda, interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para **encaminhamento/preenchimento** de documentos necessários.

2.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.5.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.5.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

2.5.2.1. DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.2.1.1. Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, **exceto nas seguintes hipóteses:**

- a) Pagamento extemporâneo, realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
- b) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26/12/2000;
- c) Adiamento ou alteração da data prevista para as provas;
- d) Exclusão neste certame do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

2.5.2.1.1.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição nos casos de não comparecimento do candidato no dia da prova ou de desistência de participação do certame.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



2.5.2.1.1. Para devolução da taxa de inscrição, nos casos previstos no item 2.5.2.1.1, o candidato deverá protocolar Requerimento, devidamente justificado, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, situado à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, **apresentando documento de identidade que bem o identifique (com foto) e comprovante do pagamento.**

2.5.2.1.2. Após a data do Protocolo do Requerimento, a Administração terá 15 (quinze) dias úteis para devolução do valor da taxa de inscrição, devidamente corrigido pelo índice de aplicação financeira que estiver aplicado os recursos financeiros oriundos das inscrições, através de cheque nominal a ser retirado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

2.5.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.5.3.1. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao Município de Santa Rita do Sapucaí e à Objetiva Concursos Ltda.

2.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.5.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.5.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.5.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.5.8. O Município de Santa Rita do Sapucaí e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame.

2.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

#ALTERADO PELO EDITAL Nº 004/2018

2.6.1. O Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, será divulgado a partir de ~~30/06~~ **11/08/2018**.

2.6.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.6.3. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.6.4. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF**



2.6.4.1. No caso da exceção prevista acima, a efetiva inclusão da inscrição ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.

2.6.4.2. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inclusão feita nos termos do item anterior, a inclusão será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2.6.4.3. Da não homologação das inscrições cabe ainda direito à solicitação de devolução do valor da inscrição eventualmente pago, nos termos do item 2.5.2.1 deste Edital, quando for o caso.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão pleitear a ISENÇÃO do valor da taxa de inscrição os candidatos desempregados, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou os candidatos com limitação de ordem financeira ou de baixa renda, conforme segue:

3.1.1. DO PEDIDO DE ISENÇÃO – PESSOAS DESEMPREGADAS OU COM LIMITAÇÃO DE ORDEM FINANCEIRA

3.1.1.1. Os candidatos desempregados ou com limitações de ordem financeira (aqueles que não possuem condições de arcar com a taxa de inscrição no concurso, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família) poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

3.1.1.1.1. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato ([Anexo II](#) deste Edital) acompanhado de:

I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página de identificação e das páginas de contrato de trabalho; e

II - declaração, que consta no [Anexo II](#) deste Edital, atestando estar desempregado **OU** estar com limitações de ordem financeira, não possuindo condições de arcar com a taxa de inscrição no concurso, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

3.1.2. No período de **14 a 17/05/2018, imprerivelmente**, os candidatos interessados em obter a **isenção** do pagamento do valor da inscrição, deverão efetuar a inscrição pela Internet e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

3.1.3. O requerimento de solicitação, [Anexo II](#) deste Edital, deve ser **IMPRESSO, PREENCHIDO E:**

a) **ENTREGUE**, acompanhado dos comprovantes referidos no item **3.1.1.1.1** deste Edital, **IMPRETERIVELMENTE**, no período de **14 a 18/05/2018**, em dias úteis, no horário das **8h às 16h**, na **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG; **OU**

b) **ENCAMINHADO POR SEDEX**, acompanhado dos comprovantes referidos no item **3.1.1.1.1** deste Edital, no período de **14 a 18/05/2018, com postagem até as 17 horas** do último dia, para o endereço da **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000.

3.1.3.1. No ato de entrega das documentações necessárias, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original. Se optar pela entrega por procurador, este deverá apresentar-se portando documento de identidade original e procuração contendo poder específico para a entrega da documentação, conforme [Anexo VIII](#) deste Edital; na procuração, não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

3.1.4. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que dá direito a isenção, no período indicado, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitados, implicará indeferimento do pedido.

3.1.5. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento,



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame, garantido direito de ampla defesa e contraditório.

3.1.6. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

3.1.7. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado o deferimento do mesmo, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Objetiva Concursos Ltda., com base na legislação em vigor.

3.1.8. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.

3.2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - BAIXA RENDA

3.2.1. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

3.2.2. Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **e**

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2.3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados solicitados no formulário eletrônico; **e**

II - declaração de que atende a condição estabelecida no inciso II do item 3.2.2.

3.2.3.1. Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar **exatamente** como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

3.2.4. No período de **14 a 17/05/2018, impreterivelmente**, os candidatos interessados em obter **isenção** do pagamento do valor da inscrição na condição de hipossuficiente deverão efetuar a inscrição pela Internet, preenchendo, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido. Caso não disponha de acesso à internet, durante o período de isenção o candidato poderá comparecer na **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, em dias úteis, no horário das **8h às 16h** para realização do procedimento.

3.2.5. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

3.2.6. A Objetiva Concursos Ltda. consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.

3.2.7. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame, garantido direito de ampla defesa e contraditório.

3.2.8. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



3.2.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Objetiva Concursos Ltda. através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.2.9.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.2.10. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.

3.3. O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado a partir do dia **26 de maio de 2018**.

3.4. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

3.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado por Edital. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das isenções deferidas e indeferidas.

3.6. Depois de divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto, no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, e pagar nos termos estipulados no item 2.4.5 deste Edital.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento).

4.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas, existentes ou futuras, igual ou superior a cinco, conforme item 1.1.2 deste Edital, conforme segue:

Cargos	Vagas Ofertadas		
	PCD	Ampla Concorrência	TOTAL
Médico ESF	01	06	07

4.1.2.1. Os Cargos que não constam na tabela do item 4.1.2 não possuem previsão de reserva de vaga imediata para pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente. Contudo, a reserva de vagas será respeitada ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **entregar/encaminhar** os seguintes documentos:

- Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- Requerimento**, conforme [Anexo III](#) deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



4.3. Os documentos referidos no item 4.2 poderão ser **entregues** pelo próprio candidato, que poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme [Anexo VIII](#) deste Edital, em dias úteis, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, no horário das **8h às 16h**, na **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG **OU encaminhados, via SEDEX**, postado impreterivelmente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço da **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000.

4.4. Caso o candidato não entregar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

4.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8. Os candidatos com inscrição homologada como Pessoa com Deficiência, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.8.1. A ordem de convocação dos portadores de deficiência se dará da seguinte forma: a 1ª (primeira) vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será sempre a 5ª (quinta) vaga e na sequência, a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido neste Edital, observada ainda a sistemática do limite mínimo de 5% e máximo de 20%.

4.9. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.11. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

CAPÍTULO V - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, preencher o requerimento ([Anexo IV](#) deste Edital) e **entregar** pessoalmente (o candidato poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme [Anexo VIII](#) deste Edital), em dias úteis, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, no horário das **8h às 16h**, na **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG **OU encaminhar, via SEDEX**, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço da **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000, acompanhado de:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contenha expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

5.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.1.2. O candidato que entregar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá entregar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se entregar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

5.2. Após período referido no item 5.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

5.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.1.1. O Município de Santa Rita do Sapucaí e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda, exceto por aqueles em que, comprovadamente, der causa.

5.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

5.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

5.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

5.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

5.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

5.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

5.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS

6.1. Para todos os cargos deste Concurso Público será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro)**



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

6.2. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

6.3. Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, como última etapa, para os candidatos aos cargos de **CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO ESF/PACS e MÉDICO ESF**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme Capítulo VIII, do presente Edital.

6.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	COMPONENTES	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
TABELA A						
Cirurgião Dentista ESF Enfermeiro ESF/PACS Médico ESF	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Português	10	2,10	21,00
			Matemática	06	2,00	12,00
			Informática	04	1,75	07,00
		Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00
	Títulos	10,00				
TABELA B						
Auxiliar de Saúde Bucal ESF	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Português	10	2,20	22,00
			Matemática	10	2,20	22,00
		Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	10	05,60	56,00

6.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A **NOTA DA PROVA OBJETIVA** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

6.6. A Prova de Títulos, conforme aplicada a cada cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da **NOTA FINAL**.

6.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.8. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.6.1 deste Edital ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

6.9. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.5.3 do Edital.

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

6.12. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.14. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



6.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

6.16. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

6.17. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.18. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

6.19. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

6.20. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

6.21. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.22. Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

6.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



CAPÍTULO VII - DA PROVA OBJETIVA

#ALTERADO PELO EDITAL Nº 004/2018

7.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para ~~22/07~~ **16/09/2018**, em local e horário a serem divulgados por Edital. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

7.1.1. . Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Santa Rita do Sapucaí reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, através de Edital publicado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal**, nos sites www.objetivas.com.br e www.pmsrs.mg.gov.br e “JORNAL O VALE DA ELETRÔNICA”, de Santa Rita do Sapucaí/MG, e ainda sob a forma de extrato, no “JORNAL DIÁRIO”, de Pouso Alegre/MG, e no “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DOE/MG”, com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização das provas.

7.2. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

7.3. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

7.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no [Anexo I](#) do presente Edital.

7.5. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

7.5.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.

7.5.1.1. Ao candidato que sair antes de **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

7.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente.

7.7. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

7.8. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

7.9. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

7.11. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF**



7.12. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

7.13. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

7.13.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

7.13.2. Tendo em vista as disposições do Decreto nº 11.827/2017 - Art. 33, § 5º, além de o processo de correção dos cartões de respostas ser feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas.

7.13.3. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo, em data, local e horário a ser informado por Edital.

7.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

7.15. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

7.16. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

7.17. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

7.18. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA DE TÍTULOS
Somente para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO ESF/PACS e MÉDICO ESF.

8.1. Após a Prova Objetiva, conforme Cronograma de Execução, [Anexo IX](#) deste Edital, todos os candidatos que lograram aprovação serão convocados a apresentar os Títulos para concorrer a esta etapa. Não serão recebidos Títulos em outra ocasião.

8.1.1. No período definido, conforme Cronograma de Execução, [Anexo IX](#) deste Edital, os títulos deverão ser **entregues no Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, Bairro Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, no horário das **8h às 11h30min e das 13h às 16h30min** **OU encaminhados, via SEDEX**, postados até às 17h do último dia do prazo, para o endereço do **Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, Bairro Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000. Para os títulos enviados por SEDEX, utilizar obrigatoriamente a forma de autenticação prevista no item 8.7.b.

8.2. Esta Prova tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de entregar as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

8.3. Uma vez finalizado o prazo de entrega das documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

8.3.1. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) entregues não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar documentos



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF**



originais, salvo condição expressa neste Edital.

8.4. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) deverão ser entregues em envelope devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato.

8.4.1. O preenchimento correto do Formulário de Títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

8.5. Juntamente com a documentação comprobatória dos Títulos, deverá ser entregue o **Formulário de Títulos** (não é necessário autenticar em cartório o Formulário de Títulos), conforme [Anexo V](#) deste Edital, que deve ser preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da Objetiva Concursos Ltda.

8.5.1. No ato de entrega das documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), o candidato deverá apresentar o documento de identidade original. Se optar pela entrega por procurador, este deverá apresentar-se portando documento de identidade original e procuração contendo poder específico para a entrega da documentação, conforme [Anexo VIII](#) deste Edital; na procuração, não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

8.6. O candidato deverá nominar, no **Formulário de Títulos**, [Anexo V](#) deste Edital, no campo destinado para isso, o requisito específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento), conforme a Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse constantes na **Tabela de Cargos**, [item 1.1.1](#) deste Edital, e deverá anexar cópia (simples) do comprovante de conclusão ou atestado de frequência, conforme o caso.

8.6.1. Em caso de descumprimento do estabelecido o item anterior ou caso o candidato indique algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a investidura do cargo e este não cumprir com o exigido na Tabela de Cargos, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

8.6.2. Se, depois de cumprido o disposto nos itens 8.6 e 8.6.1, o candidato possuir algum outro curso que consta na grade de pontuação e que também possa ser considerado como requisito específico para investidura do cargo, deve observar as seguintes situações:

a) nos casos em que conste na Tabela de Cargos mais de um curso/titulação especificado como exigência à investidura do cargo e estes estiverem separados por “ou”, poderão ser listados e entregues para avaliação da Banca.

b) nos casos em que conste na Tabela de Cargos mais de um curso/titulação especificado como exigência à investidura do cargo e estes estiverem separados por “e” ou “e/ou”, a Banca Avaliadora não irá considerar, para fins de pontuação, qualquer dos cursos constantes, pois serão considerados como exigência para a investidura do cargo.

8.7. Quanto à autenticação, o candidato deverá proceder conforme uma das formas abaixo, à sua escolha:

a) apresentar uma cópia fiel de cada Título acompanhada do Título original, sendo que o responsável pelo recebimento desses documentos dará autenticação (fará conferência de cada cópia apresentada com o Título original); **ou**

b) apresentar uma cópia autenticada em cartório de seus Títulos, salvo exceções indicadas.

8.8. Para efeito de pontuação, a documentação comprobatória dos Títulos deverá estar autenticada conforme previsto no item anterior. E, em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio documento a ser verificado.

8.8.1 Caso o documento não atenda ao item anterior, ou permanecendo dúvida para a Banca em relação à autenticidade, ou, ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet), o Título não será valorado.

8.9. Para a comprovação do nome do candidato, deverá ser entregue, juntamente com a documentação, uma cópia (simples) do documento de identidade. O candidato que possuir alteração de nome deverá entregar também uma cópia (simples) do documento de comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), sob pena de não ter os títulos pontuados caso o nome esteja diferente da inscrição ou dos



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



documentos apresentados para comprovação.

8.9.1. Salvo nos casos abrangidos pelo item 8.9, nos Títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação, o candidato deverá apresentar declaração a próprio punho, informando o seu nome correto e relacionando os Títulos entregues que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

8.10. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

8.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

8.12. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação*	Doutorado	4,0	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado	3,5	
	Especialização	2,5	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária.
Pontuação máxima: 10,0 pontos			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo.			
I. O candidato não poderá apresentar mais de um Título em cada categoria.			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

8.13. **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- a) que estiverem desacompanhados do **Formulário de Títulos**;
- b) cujo Formulário de Títulos tenha sido entregue sem estar preenchido;
- c) não relacionados ou relacionados indevidamente no Formulário de Títulos, mesmo que entregues;
- d) relacionados no Formulário de Títulos, mas não entregues;
- e) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência do cargo, conforme item 8.6.2;
- f) sem a autenticação, conforme item 8.7;
- g) sem a chave específica de autenticação para verificação, ou, que não seja possível realizar a autenticação, em caso de documentos gerados por via eletrônica, conforme itens 8.8 e 8.8.1;
- h) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação, conforme itens 8.9 e 8.9.1;
- i) de cursos que não estejam descritos na grade de pontuação;
- j) de cursos não concluídos;
- k) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- l) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- m) que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
- n) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- o) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF**



CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da isenção de taxa;
- b) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- d) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- e) Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

9.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo, conforme umas das formas abaixo:

9.2.1. Recursos via Internet:

9.2.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, no prazo marcado por Edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

9.2.1.1.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

9.2.1.1.1.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade no **Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, Bairro Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, no horário das **8h às 11h30min e das 13h às 16h30min**.

9.2.1.1.1.2. **Recurso por procuração:** Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme [Anexo VIII](#) deste Edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

9.2.2. Recursos via SEDEX:

9.2.2.1. Até as 17 horas do último dia de prazo de cada fase recursal, os recursos poderão ser **encaminhados, via SEDEX**, para o endereço do **Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, conforme modelo [Anexo VI](#) deste Edital, e deverão conter o que segue:

9.2.2.1.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do candidato;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Número de Inscrição;
- d) Concurso de referência - Órgão/Município;
- e) Tipo de Recurso.

9.2.2.1.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



9.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

9.5. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

9.6. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

9.7. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

9.8. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do certame.

9.9. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.10. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.11. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

9.12. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

9.13. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí** e no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.14. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

CAPÍTULO X - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo.

10.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

10.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.

10.3.1. **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

10.3.2. **2ª preferência:** Candidatos que tiverem exercido efetivamente a função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



10.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de Jurado deverá preencher o formulário, **Anexo VII** deste Edital, e **entregar** pessoalmente (o candidato poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme **Anexo VIII** deste Edital), em dias úteis, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, no horário das **8h às 16h**, na **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG **OU encaminhar, via SEDEX**, postado imprerivelmente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço da **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000, juntamente com a documentação abaixo referida:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

10.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

10.3.3.1. Para os cargos da TABELA A:

- a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota em Português;
- d) obtiver maior nota em Matemática.

10.3.3.2. Para o cargo da TABELA B:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota em Português.

10.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

10.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

11.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao **Quadro Mural da Prefeitura Municipal**, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

11.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos Ltda.**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto ao **Município de Santa Rita do Sapucaí**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

11.2.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



11.2.3. O Município de Santa Rita do Sapucaí e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

11.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do Ato de nomeação para tomar posse, prorrogáveis por outros 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita e fundamentada do interessado e despacho favorável da autoridade competente para dar posse, e **30 (trinta) dias** para entrar em exercício, contados da data da posse, podendo o exercício ser prorrogado, por solicitação escrita do interessado e a juízo da autoridade competente desde que a prorrogação não exceda a 30 (trinta) dias.

11.3.1. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

11.5. O Concurso Público terá validade por **02 (dois) anos** a partir da data de homologação dos resultados, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério do Município de Santa Rita do Sapucaí.

11.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - [item 2.2](#) deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Santa Rita do Sapucaí, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
- d) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor, acompanhada da comprovação de votação na última eleição (comprovante ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral da Comarca de residência do candidato nomeado);
- f) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- g) Cópia autenticada dos documentos que comprovam a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado no Item 1.1.1 deste Edital e o respectivo registro no Conselho de Classe;
- h) Declaração de Bens (lote, casa, carro, etc.), juntamente com cópia dos documentos que o comprovem, quando for o caso;
- i) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
- j) Atestados de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum da Comarca e/ou por Órgãos competentes;
- k) Cópia do CPF;
- l) Cópia da Carteira de Identidade;
- m) 2 (duas) fotos 3 x 4, colorida;
- n) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (se tiver);
- o) Cópia da Carteira de Trabalho: página da identificação e dos contratos até a primeira página em branco;
- p) Cópia das Certidões de Nascimentos dos Dependentes, quando for o caso;
- q) Cópia do Comprovante de Residência (água, luz, telefone, etc.) atualizada em até 3 (três) meses, anterior à data da posse;

11.6.1. No Ato da Posse, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

11.6.2. A não apresentação dos documentos elencados no item 11.6, por ocasião da Posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da Inscrição no Concurso Público.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF**



11.6.3. Todos os candidatos deverão, ainda, submeter-se aos Exames citados abaixo, quando solicitados pelo Médico do Trabalho credenciado junto à Prefeitura Municipal, para confirmação da aptidão ao cargo pretendido e para a emissão do Resultado do Laudo Médico Pericial:

- a) Hemograma Completo;
- b) Plaquetas;
- c) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
- d) Creatinina;
- e) Glicemia de jejum;
- f) Gama glutamil transferase (GAMA GT);
- g) Tempo de trompoplastina total e parcial ativado (TTPA);
- h) EAS;
- i) Raio X – Tórax;
- j) Exame de otorrinolaringológico com descrição de laringoscopia indireta; e
- k) Outros exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de Convocação do candidato ou pelo Médico do Trabalho.

11.7. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

11.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

11.9. O candidato nomeado será submetido a exame médico específico, a ser realizado pelo órgão de saúde a ser indicado pela Prefeitura Municipal, e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

11.10. Não poderá ser nomeado para cargo público municipal aquele que houver cometido furto, roubo, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade ou crime cometido contra a Administração Pública Municipal ou a defesa nacional, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.285/86 - Estatuto do Servidor Público Municipal, desde que a sentença condenatória tenha transitado em julgado.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Santa Rita do Sapucaí está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social e o servidor poderá aposentar em qualquer data desde que atenda os requisitos exigidos pelo INSS.

12.2. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Após a Homologação Final, todos os documentos decorrentes da realização deste Concurso Público serão enviados à Administração Municipal, responsável pela guarda e conservação desse material, segundo as regras estabelecidas pelo CONARQ.

12.4. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo II - Requerimento de Isenção da taxa de Inscrição;
- Anexo III - Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo IV - Requerimento - Atendimento Especial;
- Anexo V - Formulário de Relação de Títulos;
- Anexo VI - Requerimento de Recurso;
- Anexo VII - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
- Anexo VIII - Modelo de Procuração;
- Anexo IX - Cronograma de Execução.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de março de 2018.

JOSÉ NORBERTO DIAS,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO!

a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

PARA OS CARGOS DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO ESF/PACS E MÉDICO ESF

Conteúdos:

1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

PORTUGUÊS

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

PARA OS CARGOS DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO ESF/PACS E MÉDICO ESF

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações: 1º grau, 2º grau. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica. 4) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 5) Sistemas lineares. 6) Análise Combinatória. 7) Probabilidade. 8) Estatística. 9) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 10) Geometria Plana: unidades de medidas, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 11) Geometria Espacial: unidades de medidas, áreas e volume. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

MATEMÁTICA

PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA

PARA OS CARGOS DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO ESF/PACS E MÉDICO ESF

Conteúdos:

1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.

- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF

Conteúdos:

1) Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. 2) Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3) Vigilância e prioridades em saúde bucal. 4) Humanização da assistência à saúde. 5) Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. 6) Biossegurança em Odontologia. 7) Anatomia bucal, periodontal e dentária. 8) Notação dentária. 9) Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. 10) Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. 11) Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. 12) Fluorterapia. 13) Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. 14) Urgências e emergências em saúde bucal. 15) Rotinas auxiliares de Odontologia. 16) Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. 17) Aspectos éticos e legais em Odontologia. 18) Ergonomia aplicada à Odontologia. 19) Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. 20) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Lei nº 11.889**, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica nº 17 - Saúde Bucal**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Básica. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS, Manual de Condutas**.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**.
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal**. Santos.
- ANUSAVICE, K. J. **Phillips Materiais Dentários**. Elsevier.
- BIRD, Doni L.; ROBINSON, Debbie S. **Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB**. Elsevier.
- BOYD, Linda Bartolomucci. **Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos**. Elsevier.
- GUANDALINI, S. L. **Biossegurança em Odontologia**. Odontex.
- MAROTTI, Flavio Zoega (org.). **Consultório odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares**. Senac.
- PANELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. **Radiologia Odontológica e Imagiologia**. Guanabara Koogan
- PEREIRA, Antonio Carlos [et al.]. **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Artmed.
- PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva**. Editora Santos.
- RIBEIRO, A. I. **ACD: Atendente de Consultório Dentário**. Editora Maio ODONTEX.
- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. **ACD: Auxiliar de Consultório Dentário**. Rubio.
- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. **ASB: Auxiliar em Saúde Bucal**. Rubio.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde bucal; Direitos dos usuários da saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 8) Ética Profissional. 8) Legislação. **Odontologia:** 1) Biossegurança em Odontologia. 2) Controle de infecção. 3) Odontologia Social e Preventiva. 4) Odontologia em Saúde Coletiva. 5) Anatomia bucal e dentária.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



6) Patologias e semiologia da cavidade oral. 7) Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. 8) Cariologia. 9) Dentística Restauradora. 10) Endodontia. 11) Periodontia. 12) Odontopediatria. 13) Odontogeriatría. 14) Exodontia. 15) Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. 16) Prótese Dentária. 17) Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. 18) Radiologia Odontológica e Imaginologia. 19) Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. 20) Clínica Integral. 21) Exame do paciente. 22) Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 23) Psicologia na Odontologia. 24) Odontologia Legal e Bioética.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 154**, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional da Saúde Bucal.** Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família.** Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual das Especialidades em Saúde Bucal.** Série A. Normas e Manuais Técnicos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica** (2012).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Revista Brasileira de Saúde da Família.** Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Bucal** - Caderno de Atenção Básica nº 17.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS** - Manual de Condutas.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil.** Série A. Normas e Manuais Técnicos.
- ANDRADE, E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Artes Médicas.
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio de Anselmo. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal.** Santos.
- ANUSAVICE, Kenneth J. **Phillips materiais dentários.** Elsevier.
- BARATIERI, L.N et al. **Odontologia Restauradora.** Fundamentos e possibilidades. Santos.
- BOYD, Linda Bartolomucci. **Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos.** Elsevier.
- BRUNETI, R. F.; MONTENEGRO, F. L. B. **Odontogeriatría: noções de interesse Clínico.** Artes Médicas.
- BUISCHI, I. P. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica.** Artes Médicas.
- BUMANN, A.; LOTZMANN, U. **Disfunção temporomandibular: diagnóstico funcional e princípios terapêuticos.** Artmed. (Coleção Atlas Coloridos de Odontologia -Thieme).
- BUSATO, A. L. [et al.]. **Cariologia: aspectos de dentística restauradora.** Artes Médicas.
- CARRANZA, F. A et al. **Periodontia clínica.** Elsevier.
- COELHO-DE-SOUZA, F. H. **Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia.** Santos.
- COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. **Caminhos da polpa.** Elsevier.
- DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V. **Anatomia dental.** Artes Médicas.
- ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J. A. P. **Endodontia: princípios biológicos e mecânicos.** Artes Médicas.
- FJERSKOV, O.; THYLSTRUP, A. **Cariologia Clínica.** Tradução: WEYNE, S.; OPERMANN, R. Santos.
- HUPP, James R.; ELLIS, Edward; TUCKER, Myron R. **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea.** Elsevier.
- KRAMER, P. F, FELDENS, C. A, ROMANO, A. R. **Promoção de Saúde Bucal na Odontopediatria.** Artes Médicas.
- LINDHE, J. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral.** Guanabara Koogan.
- MALAMED, Stanley F. **Manual de anestesia local.** Elsevier.
- MARCHINI, Leonardo; SANTOS, Jarbas. **Oclusão Dentária: princípios e práticas clínicas.** Elsevier.
- MOYSÉS, Samuel Jorge. **Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica.** Artes Médicas.
- NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D. **Patologia Oral e Maxilofacial.** Elsevier.
- NEWBRUN Ernest. **Cariologia.** Santos.
- OLIVEIRA, AGRC. **Odontologia Preventiva e Social Textos Selecionados.** EDUFRRN. UFRN.
- PEREIRA, Antonio Carlos e colaboradores. **Odontologia em Saúde Coletiva.** Artmed.
- PINKHAM, J. R. **Odontopediatria da Infância à Adolescência.** Artes Médicas.
- PINTO, V. G. **Saúde Bucal Coletiva.** Santos.
- PITTS, Nigel. **Cárie Dentária.** Artes Médicas.
- PURICELLI, E. **Técnica anestésica, exodontia e cirurgia dentoalveolar.** Série ABENO. Artes Médicas.
- REGEZI, J.; SCIUBA, J. **Patologia Bucal.** Correlações clinicopatológicas. Elsevier.
- REIS, A. LOGUÉRCIO, A. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos fundamentos à aplicação clínica.** Santos.
- ROVIDA, Tânia Adas Saliba; GARBIN, Cléia Adas Saliba. **Noções de Odontologia Legal e Bioética.** Série ABENO. Artes Médicas.
- SAILER, Hermann F.; PAJAROLA, Gion F. **Cirurgia Bucal: Atlas Colorido de Odontologia.** Artmed.
- SEGER, L. et cols. **Psicologia e Odontologia: Uma abordagem integradora.** Santos.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



- SHAFER, Hine, Levy. **Tratado de patologia bucal**. Guanabara Koogan.
- SILVEIRA, J. O. L. **Exodontia**. Médica Missau.
- TODESCAN, Reynaldo; SILVA, Eglas E. Bernardes da; SILVA, Odilon José da. **Atlas de Prótese Parcial Removível**. Santos.
- TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins; TURANO, Marcello Villas-Bôas. **Fundamentos de prótese total**. Santos.
- WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. **Farmacologia Clínica para Dentistas**. Guanabara Koogan.
- WATANABE, Plauto Christopher Aranha; ARITA, Emiko Saito. **Imaginologia e Radiologia Odontológica**. Elsevier.
- WOLF, Sônia. **Psicologia no consultório odontológico**. Arte & Ciência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ESF/PACS

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica, Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 11) Ética Profissional. 12) Legislação. **Enfermagem:** 1) Biossegurança. 2) Fundamentos de Enfermagem. 3) Enfermagem Clínica. 4) Enfermagem Materno-Infantil. 5) Enfermagem médico-cirúrgica. 6) Enfermagem e Saúde Mental. 7) Administração de medicamentos. 8) Nutrição e Dietética. 9) Administração em Enfermagem. 10) Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. 11) Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. 12) Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. 13) Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. 14) Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. 15) Segurança do Paciente. 16) Sinais Vitais. 17) Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico. 18) Enfermagem em saúde pública. 19) Prevenção e controle de infecções. 20) Processo de enfermagem.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 154**, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica** (2012).
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**.
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de, et al. **Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. Artmed.
- BOWDEN, Vicky R. **Procedimentos de Enfermagem Pediátrica**. Guanabara Koogan.
- CALIL, A. M.; PARANHOS, W. Y. **O Enfermeiro e as Situações de Emergência**. Atheneu.
- CARMAGNANI, M. I. S. **Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático**. Guanabara Koogan.
- CINTRA, E. A. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo**. Atheneu.
- CLAYTON, B. D.; STOCK, Y. N. **Farmacologia Na Prática da Enfermagem**. Elsevier.
- COSTA, Elisa Maria Amorim; CARBONE, Maria Hermina. **Saúde da Família: uma abordagem interdisciplinar**. Rubio.
- DOVERA, Themis Maria D. Silveira. **Administração aplicada à enfermagem**. AB Editora.
- ELIOPOULOS, Charlotte. **Enfermagem Gerontológica**. Artmed.
- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. Elsevier.
- JACKSON, Marilyn. **Guia de Bolso de Enfermagem Clínica**. Artmed.
- KNODEL, Linda J.. **Administração em Enfermagem**. McGrawHill.
- KURCGANT, Paulina. **Gerenciamento em Enfermagem**. Guanabara Koogan.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica**. Elsevier.
- MALAGUTTI, William. **Cuidados de Enfermagem em Geriatria**. Rubio.
- MALAGUTTI, William. **Imunização, Imunologia e Vacinas**. Rubio.
- MARQUIS B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem**. Artmed.
- NETTINA, Sandra M. **Prática de Enfermagem**. Guanabara Koogan.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



- PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. **Procedimentos e Intervenções de Enfermagem**. Elsevier.
- POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. **Fundamentos de Enfermagem**. Elsevier.
- RICCI, S.S. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. Guanabara Koogan.
- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem**. Artmed.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SMITH-TEMPLE, J. **Guia para Procedimentos de Enfermagem**. Artmed.
- STUART, G. W. **Enfermagem Psiquiátrica: princípios e práticas**. Artmed.
- TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed.
- TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem**. Artmed.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE MÉDICO ESF**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 11) Ética Profissional. 12) Legislação. **Medicina Geral:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 154**, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica** (2012).
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier.
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier.
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF**



- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida.** Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida.** Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência.** AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade.** McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna.** Artmed.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público, **nos termos que seguem:**

() **Para Candidatos desempregados:**

Declaro estar desempregado, nos termos da Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família. Estou ciente de que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará minha eliminação do certame. Declaro que estou ciente que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante a isenção do pagamento, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitados, implicará indeferimento do pedido de isenção.

() **Para Candidatos com limitação de ordem financeira:**

Declaro ter limitações de ordem financeira, o que não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família. Estou ciente de que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará minha eliminação do certame. Declaro que estou ciente que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante a isenção do pagamento, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitados, implicará indeferimento do pedido de isenção.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



ANEXO III
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

- () Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e para isso:
() Apresentou **LAUDO MÉDICO** emitido há **menos de um ano** com CID.
() Apresentou **LAUDO MÉDICO** o qual **declara expressamente que se trata de deficiência irreversível**, com CID, emitido em ____/____/____.

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

ATENÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



ANEXO IV
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- () Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
() Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
() Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
() Ledor (Candidato com deficiência visual).
() Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
() Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
() Sala para amamentação (Candidata lactante).
() Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
() Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



ANEXO V
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
EDITAL Nº ____/20____ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

<Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Nº da identidade: _____

Possui alteração de nome? () SIM () NÃO	Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato: (Marque com X no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome) () Cópia do documento de identidade/RG. () Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc. () Outro: _____
---	--

HABILITAÇÃO PARA O CARGO (Utilize as linhas deste campo para informar o(s) Nome(s) do(s) Curso(s) apresentado(s) para a habilitação para a função e assinalar no campo correspondente se está(ão) concluído(s) ou em andamento)

Nome(s) do(s) Curso(s): () concluído () em andamento

Anexe o(s) comprovante(s) correspondente(s) à habilitação para a função a este formulário

Nº(*)	Relação de documentos enviados/anexados a este Formulário (Descreva os títulos enviados utilizando uma linha para cada título) Orientações: (*) Numere os documentos em ordem sequencial, conforme estiverem listados abaixo. Caso necessite de mais linhas para descrever seus títulos, imprima outro formulário e continue o preenchimento – respeitando a categoria do curso listado.	Pré-pontuação	BANCA AVALIADORA	
			NOTA:	
			Avaliação:	Revisão:
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de DOUTORADO			
1				
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de MESTRADO			
2				
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de ESPECIALIZAÇÃO			
3				

REGISTROS (BANCA AVALIADORA):

Declaro, para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.

Data

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento
(em caso de entrega presencial)



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



ANEXO VI - CONCURSO PÚBLICO
REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

☐ () CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA INSCRIÇÃO	<u>Referente ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</u> Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta do candidato: _____
☐ () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
☐ () CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
☐ () CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	
☐ () CONTRA RESULTADO DA PROVA TÍTULOS	
☐ () OUTROS	

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Encaminhar o recurso, **via SEDEX, postado imprerivelmente até 17h do último dia do prazo recursal, conforme estipulado por Edital**, para o Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado na Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, Bairro Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000.

Cada recurso deve conter OBRIGATORIAMENTE:

- a) 01 (uma) Capa;
- b) 01 (um) Formulário para cada questionamento.

Digitar ou escrever o recurso em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Identificar-se APENAS NA CAPA DO RECURSO, de forma a manter a justificativa desidentificada.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e encaminhar este formulário em **01 (uma) via**.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)





ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



ANEXO VII
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

() Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, _____ (nacionalidade),
_____, _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o
nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, complemento _____, Bairro
_____, na cidade de _____/_____, CEP
_____, filho de _____ e de
_____, e-mail _____,
por este instrumento particular, nomeio e constituo _____,
_____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado
na _____, nº _____, complemento _____,
Bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP
_____, e-mail _____, como meu
Procurador, com poderes específicos para _____,
no **Concurso Público nº ____/20__ - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - Edital nº ____/20__**, para o
cargo de _____, realizado pela
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Município de _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - ESF



ANEXO IX
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Santa Rita do Sapucaí em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

#ALTERADO PELO EDITAL Nº 004/2018

DATA	EVENTOS
De 14/05 a 14/06/2018	Período de Inscrições
De 14 a 17/05/2018	Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição
18/05/2018	Último dia para entrega/envio dos documentos para isenção de Pessoas Desempregadas ou com Limitação de Ordem Financeira
26/05/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
De 28 a 30/05/2018	Período para interposição de recursos das isenções
09/06/2018	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
15/06/2018	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
15/06/2018	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado
30/06 11/08/2018	Divulgação da homologação das inscrições
De 02 a 04/07 13 a 15/08/2018	Período para interposição de recursos das inscrições
14/07 25/08/2018	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições e divulga local e horário da Prova Objetiva
22/07 16/09/2018	Aplicação da Prova Objetiva
23/07 17/09/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
De 24 a 26/07 18 a 20/09/2018	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
30/07 24/09/2018	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
11/08 06/10/2018	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
De 13 a 15/08 08 a 10/10/2018	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
25/08 20/10/2018	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para a Prova de Títulos
De 27 a 29/08 22 a 24/10/2018	Período de entrega de Títulos
22/09 17/11/2018	Divulgação das notas da Prova de Títulos
De 24 a 26/09 19 a 21/11/2018	Período para interposição de recursos das notas da Prova de Títulos
13/10 01/12/2018	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova de Títulos e Classificação Preliminar
De 15 a 17/10 03 a 05/12/2018	Período para interposição de recursos da Classificação Preliminar
27/10 15/12/2018	Divulgação do resultado dos recursos da Classificação Preliminar e Classificação Final
03/11 22/12/2018	Homologação Final

Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação junto ao **Quadro Mural da Prefeitura Municipal**, nos **sites** www.objetivas.com.br e www.pmsrs.mg.gov.br, e "JORNAL O VALE DA ELETRÔNICA", de Santa Rita do Sapucaí/MG, sendo veiculados ainda, sob a forma de extrato, no "JORNAL DIÁRIO", de Pouso Alegre/MG, e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DOE/MG". É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.